



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 384 – ANO II - 04 Pág

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 18, 19 E 20 DE DEZEMBRO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	01
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	
- DIVERSOS.....	02

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	03
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	03
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 10.464, de 16/12/2010

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Cessão sob Regime de Utilização em Condições Especiais com a União, mediante a intervenção do Ministério da Defesa através do Comando do Exército, de imóvel destinado a integrar o sistema viário do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 285/2010, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Cessão sob Regime de Utilização em Condições Especiais com a União, mediante a intervenção do Ministério da Defesa através do Comando do Exército, de imóvel com 19.538,95m², constituído por um terreno sem benfeitorias, parte da gleba objeto da Transcrição n. 17.837, fls. 253, LV 3-F, de 02 de maio de 1945, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, o qual integrará o sistema viário do Município, promovendo a ligação entre as Ruas Tobias Barreto até a confluência das Ruas Siqueira Campos com João Ribeiro, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º. Em contrapartida à cessão descrita no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a realizar benfeitorias no valor de até R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) no imóvel objeto da Transcrição n. 17.837, fls. 253, LV 3-F, de 02 de maio de 1945, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sendo:

- 01 (uma) casa para oficiais superiores com 185,97m² de área construída;
- 07 (sete) casas para oficiais/subtenentes/sargentos com 114,38m² de área construída, cada uma;
- 01 (uma) guarita;
- 01 (um) corpo de guarda;
- construção de muros demarcatórios do Quartel do 13º BIB;
- construção de muros demarcatórios e portões de entrada da Vila Militar de Oficiais e calçadas;
- infra-estruturas necessárias tais como pavimentação e infra-estrutura básica para atender as casas mencionadas nos itens anteriores;
- pavimentação da Rua General Dácio César, a partir da Rua João Ribeiro, ultrapassando os 4 (quatro) Próprios Nacionais Residenciais (PNR) já existentes, até a entrada do condomínio projetado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de dezembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 4.624, de 16/12/2010

Altera o Decreto nº 3934/2010, conforme especifica O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, art. 20 e incisos VIII e IX do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1410239/2010,

DECRETA

Art. 1º. O § 3º, do Art. 4º, do Decreto nº 3934, de 26/03/2010, que Dispõe sobre Normas Gerais alinhadas às permissões de uso das Zeladorias das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, passa a

vigorar com a seguinte redação.

Art. 4º ...

§ 3º. Correrá por conta do Permissionário as despesas referentes a tarifas telefônica e outras legalmente aplicáveis: com exceção da taxa de água, esgoto e energia elétrica, enquanto perdurar o padrão atual de luz e hidrômetro. (NR).

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de dezembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.765 de 17/12/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor CLOVIS AIRTON DE QUADROS, Advogado, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, relativamente ao período que perdurar as férias do titular da função, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de dezembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 570/2010

Data: 03/01/11

Horário: 14:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA.

Valor máximo: R\$ 53.576,64 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

2902 23 692 132 2 189 339039780000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

Adelângela de Arruda Moura Steudel

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Ponta Grossa, 17 de Dezembro de 2010.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 569/2010

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VENCEDOR: BRAYANNET INFORMÁTICA LTDA - ME

Lote 01: Valor : R\$ 215,00

Lote 02: Valor : R\$ 1.400,00

Lote 03: Valor : R\$ 2.609,00

Lote 04: Valor : R\$ 4.000,00

Pregoeiro: Jackson Luiz Hilgenberg

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 554/2010

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (expediente) para uso das Secretarias Municipais requisitantes.

Lote 01: DESERTO

Lote 03: DESERTO

Lote 05: DESERTO

VENCEDOR: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Lote 02: Valor : R\$ 2.996,80

Lote 04: Valor : R\$ 20.160,00

VENCEDOR: PIRAMIDE PAPELARIA LTDA

Lote 06: Valor : R\$ 4.475,00

Lote 07: Valor : R\$ 1.524,88

Pregoeira: Rosemari Ribeiro

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 561/2010

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (vestuário, cama, mesa e banho) para uso das Secretarias Municipais requisitantes.

Lote 04: DESERTO

Lote 05: FRUSTRADO

VENCEDOR: ROSA GARCIA & CIA LTDA

Lote 01: Valor : R\$ 1.239,60

Lote 06: Valor : R\$ 850,00

VENCEDOR: P.R. ABUJANRA

Lote 02: Valor : R\$ 13.799,00

Lote 03: Valor : R\$ 1.285,00

Pregoeira: Rosemari Ribeiro

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2010

Retificação

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Suprimento de Informática, para atender às necessidades da SMS, SMAS e SMOSP.

VENCEDOR: Barandrecht & Cia Ltda.

LOTE 02 – Valor Unitário R\$ 1.560,00

LOTE 01 – Valor Unitário R\$ 1.089,00

LOTE 03 – Valor Unitário R\$ 800,00

LOTE 06 – Valor Unitário R\$ 600,00

LOTE 07 – Valor Unitário R\$ 1.400,00

LOTE 04 – Valor Unitário R\$ 55,00

VENCEDOR: Carlos Alberto Buss – Net Com - ME.

LOTE 05 – Valor Unitário R\$ 298,50

VENCEDOR: F.K.J Cartuchos Ltda.

LOTE 08 – Valor Unitário R\$ 59,50

Pregoeiro: Mauro César Ionngbeebod

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2010

OBJETO: Aquisição de Material de uso Hospitalar (Arco Cirúrgico em C), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VENCEDOR: V M I Indústria e Comércio Ltda.

LOTE 01 – Valor Unitário R\$ 178.000,00

Pregoeiro: Mauro César Ionngbeebod

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 568/2010

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em monitoramento de alarme 24 horas, ininterruptas, com apoio técnico móvel, durante o período de 12 meses para a Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo.

Licitação deserta

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 543/2010

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (tecidos, armarinhos e aviamentos) para atender as necessidades da Gerência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

VENCEDOR: Comércio de Tecidos, Malhas e Armarinhos Jade Ltda

LOTE 01 – Valor Total R\$ 6.045,00

VENCEDOR: Ivani Maria Gasparetto Soster Aviamentos – ME

LOTE 02 – Valor Total R\$ 8.890,00

LOTE 04 – Valor Total R\$ 740,00

LOTE 09 – Valor Total R\$ 120,00

LOTE 06 – Valor Total R\$ 448,00

VENCEDOR: M 7 Tecidos e Acessórios Ltda – EPP

LOTE 03 – Valor Total R\$ 1.200,00

LOTE 05 – Valor Total R\$ 2.250,00

LOTE 08 – Valor Total R\$ 719,00

LOTE 10 – Valor Total R\$ 1.000,00

VENCEDOR: VOLTOO LTDA

LOTE 07 – Valor Total R\$ 1.299,00

Pregoeiro: João Gualberto Corrêa Junior

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 197/2010

Objeto e finalidade: Aquisição de 500 (quinhentos) exemplares do livro "Campos Gerais Terra de Riquezas", conforme o disposto do protocolado 3440165/2010.

Contratado:	EDITORA DIARIOS DOS CAMPOS S/A		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	
500,00	UND	Livro "Campos Gerais Terra de Riquezas"	
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			
Prazo: 1 (um) dia			
Cod. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4977	339030460000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL

Fundamento: Conforme artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
17/12/10 - ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DA DISPENSA POR LIMITE 382/2010

Objeto - Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção no teste de segurança (biológico), incluindo a troca do conjunto de resistências e revisão parcial.

Órgão Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Resistência 200v p' 3000w para autoclave 200 lts mão de obra	3,00	127,00	381,00
Fornecedor		Valor Total	
WP PONTA GROSSA COM E ASSIS TEC EM EQUIP ODONTO LTDA			1.261,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ala: 129
 RESULTADO Pregão: 530 Proc: 1265 Ata: 129
 Data do Pregão: 15/12/10 Validade da ATA: 20/12/10 até 20/12/2010
 Cod Nome do Fornecedor Telefone Fax
 10336 S.M.R. DO AMARAL 43 3535 1734
 email Fabio@ramodas.com.br

lote	Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	100,00	UND	kit de uniforme para LOGISTICA/MERENDA/MANUTENÇÃO	106,75
2	2	50,00	UND	kit de uniforme para MOTORISTA (conforme descrição)	190,00
3	3	300,00	UND	kit de uniforme para MERENDEIRAS (conforme descriç	89,00
4	4	700,00	UND	kit de uniforme para SERVENTE ESCOLAR (conforme d	213,50
5	5	70,00	UND	kit de uniforme para FUNCIONARIOS E ESCRITURARIO (203,00
6	6	2.300,00	UND	kit de uniforme para PROFESSORAS, ESCOLAS E CMEI (217,00
7	7	150,00	UND	kit de uniforme para ESCRITURARIA (conforme descri	156,00
8	8	80,00	UND	kit de uniforme para ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFAN	156,00
9	9	900,00	UND	Jaqueta modelo Parka (conforme descrição no projet	89,00

Pregoeira: Eliana Delezuk Ingles

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO Pregão: 529 Proc: 1264 Ata: 130
 Data do Pregão: 15/12/10 Validade da ATA: 20/12/10 até 20/12/2010
 Cod Nome do Fornecedor Telefone Fax
 10323 L Marcelino & cia Ltda 3028 5170
 email

lote	Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	410,00	M2	Vidro transparente 3 mm. colocado	44,00
2	1	401,00	M2	Vidro transparente 4 mm. colocado	49,00
3	1	360,00	M2	Vidro fantasia canelado 3 mm - colocado	45,00
4	1	350,00	M2	Vidro fantasia canelado 4 mm - colocado	45,00
5	1	20,00	M2	Vidro blindex 10 mm - colocado	190,00
6	1	100,00	M2	Vidro temperado transparente 8mm (colocado)	170,00
7	1	350,00	M2	Vidro martelado - colocado	45,00

Pregoeira: Suzana Molina

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da segunda publicação deste, CHAMA os herdeiros e sucessores de ANA TEREZA DA SILVA, concessionária da sepultura nº 957, da quadra nº 12, no Cemitério Municipal São José, para tratarem de assunto referente à utilização da concessão da referida sepultura.

Ponta Grossa, 09 de dezembro de 2010.

ADELANGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 005 - 2010

TESTE DE SELEÇÃO PARA ALUNOS MÚSICOS DA ORQUESTRA E CORO CIDADE DE PONTA GROSSA
LEI Nº 10.428, de 17/11/2010

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ponta Grossa, em conformidade com a Lei nº 10.428, de 17/11/2010, com a finalidade de selecionar alunos músicos para a Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa e Coro Cidade de Ponta Grossa na categoria de aluno bolsista, para o ano de 2011, institui este edital que regulamenta o teste de admissão.

1 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do site: www.maestropaulino.com.br no link Orquestra e Coro. De 20 de dezembro de 2010 a 28 de janeiro de 2011. As informações com todas as atividades previstas para o ano de 2011 estão contidas no site: www.maestropaulino.com.br no link Orquestra e Coro, Cronograma 2011, assim como o regimento interno. Só serão aceitas inscrições através do site.

No dia 5 de fevereiro de 2011, será publicado a listagem com todas as inscrições homologadas, com prazo para recurso de 2 dias. Após não será aceito nenhum tipo de recurso.

Não será cobrada taxa de inscrição.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- v Preencher todos os campos da ficha de inscrição contidos no site.
- v Para Orquestra: ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até 28 de fevereiro de 2009
- v Para Coro: ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até 28 de fevereiro de 2009.
- v O menor de 18 anos deverá apresentar ficha de autorização dos pais para a banca avaliadora.
- v Declaração de estudos de que está cursando música em escola reconhecida, com autenticação no documento, ou no Conservatório Maestro Paulino Martins Alves, ou já possuindo graduação em música, o certificado de conclusão do curso. SERÁ INDEFERIDA A INSCRIÇÃO QUE NÃO PREENCHER TODOS OS REQUISITOS DOS ITENS ACIMA.

2 - DAS VAGAS PARA ALUNO BOLSISTA DA ORQUESTRA SINFÔNICA CIDADE DE PONTA GROSSA

- v 14 Violinos
- v 04 Violas
- v 04 Violoncelos
- v 02 Contrabaixos
- v 02 Flautas Transversais
- v 02 Clarinetes
- v 02 Fagotes
- v 02 Oboés
- v 02 Trompetes
- v 02 Trompas
- v 01 Timpano e Percussão
- v 01 Aluno assistente de Maestro

DAS VAGAS PARA ALUNO BOLSISTA DO CORO CIDADE DE PONTA GROSSA

- v 07 Sopranos
- v 07 Contraltos
- v 05 Tenores
- v 05 Baixos
- v 01 Pianista
- v 01 Aluno assistente de Maestro

3 - DATAS E LOCAIS DAS AVALIAÇÕES

- PROVA PRÁTICA PARA ORQUESTRA - INDIVIDUAL E PÚBLICA

LOCAL: AUDITÓRIO A DO CINE TEATRO ÓPERA (esquina das ruas XV de Novembro e Augusto Ribas)

- Datas:
- v 19 de fevereiro
 - v 8h às 19h
 - v 20 de fevereiro
 - v 8h às 19h

- PROVA PRÁTICA PARA CORO - INDIVIDUAL E PÚBLICA

LOCAL: CENTRO DE CULTURA (rua Dr. Collares, 436)

- Datas:
- v 19 de fevereiro
 - v 8h às 19h
 - v 20 de fevereiro
 - v 8h às 19h

v Cada candidato deverá trazer cópia das partituras das peças obrigatórias disponibilizadas no site.
 v Entrega das cópias dos documentos (RG, CPF) para a banca examinadora no horário marcado para a prova prática, juntamente com comprovante de matrícula em curso superior em música, ou diploma, conservatório de música, ou curso técnico em instituição reconhecida, e autorização dos pais, em caso de menores de 18 anos.

v OBS: O CANDIDATO SEMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS E A COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS MÚSICAIS NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA PRÁTICA, SENDO DESCLASSIFICADO.

OBS: NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2011 SERÁ DIVULGADA A GRADE DE HORÁRIOS DAS PROVAS INDIVIDUAIS ATRAVÉS DO SITE.

O critério de pontuação no teste de seleção para aluno bolsista da Orquestra e Coro, instrumentista e cantores (as), será o seguinte:

- a) Prova prática com valor 9.0 pontos. Sendo dividida em 6.0 pontos para as peças de confronto e 3.0 pontos para leitura a primeira vista.
- b) Prova de títulos (apresentação dos documentos que comprovem seus respectivos estudos musicais) e entrevista para análise do perfil do candidato e disponibilidade para compromissos com a Orquestra e Coro no ano de 2011 com valor 1.0 ponto.
- c) O critério de desempate tem a seguinte hierarquia: a participação da orquestra ou coro no ano de 2010; Entrevista; Prova de títulos.

A avaliação técnica e artística será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por no mínimo três e no máximo cinco pessoas com trabalhos de reconhecimento público na área da música erudita.

O critério de pontuação para as vagas de aluno assistente de Maestro para Orquestra e Coro, será a seguinte:

- a) Prova prática com valor 4.0 pontos. Sendo dividida em 2.0 pontos para as peças de livre escolha e 2.0 pontos para leitura a primeira vista.
- b) Entrevista com valor 3.0 pontos.
- c) Prova de títulos com valor de 3.0 pontos. (Para a vaga aluno assistente de maestro da Orquestra, será exigido bacharelado em violino: pós-graduação stricto-sensu concluída ou cursando; experiência em orquestras como executante e preparador. Para a vaga de aluno assistente de maestro do Coro, será exigido bacharelado em composição e regência; experiência em orquestras, coros, e montagens operísticas; comprovação de cursos na área de regência orquestral e coral).
- d) O critério de desempate tem a seguinte hierarquia: a participação da orquestra ou coro no ano de 2010; Entrevista; Prova de títulos.

A avaliação técnica e artística será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por no mínimo três e no máximo cinco pessoas com trabalhos de reconhecimento público na área da música erudita.

4 - Dos aprovados

No dia 23 de fevereiro de 2011 serão divulgados os aprovados no teste de admissão de alunos bolsistas para a Orquestra Sinfônica e Coro Cidade de Ponta Grossa, com publicação em Diário Oficial, em editais fixados no Conservatório Dramático Musical Maestro Paulino Martins Alves e na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e através do site www.maestropaulino.com.br, com prazo para recurso de um dia após a publicação.

No dia 26 de fevereiro de 2011 todos os aprovados estão convocados para participar de uma reunião:

- o Local: Centro de Cultura
- o Horário: 13h
- o Pauta:
- § Informações gerais sobre datas, local e horários dos ensaios.
- § Regimento interno da Orquestra Sinfônica e Coro Cidade de Ponta Grossa
- § Assinatura do termo de compromisso

TODOS OS APROVADOS DEVERÃO ENTREGAR, NO DIA DA REUNIÃO, 26 DE FEVEREIRO DE 2011, FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- § Comprovante de endereço
- § Número de conta bancária - qualquer banco

5 - DOS ENSAIOS E COMPROMISSOS

- v As atividades da Orquestra Cidade de Ponta Grossa para o ano de 2011 estão disponíveis no site www.maestropaulino.com.br, com os dias, horários de ensaios e concertos. (alterações serão avisadas com no mínimo 10 dias de antecedência)
- v Os músicos deverão estar no local, prontos para o ensaio, 15 minutos antes do horário determinado para início do ensaio.
- v 20 minutos de atraso sem justificativa será considerado falta.
- v 3 faltas sem justificativa, o aluno bolsista será excluído do quadro efetivo, perdendo seu direito à bolsa, sendo convocado outro músico para suprir a vacância. Falta em concerto, exclusão da orquestra e coro.
- v Período de atividades: de março de 2011 até dezembro de 2011.
- v Demais normas estão contidas no Regimento Interno a ser disponibilizado na reunião do dia 26 de fevereiro e também no site www.maestropaulino.com.br.
- v A bolsa de estudos tem o valor de R\$ 600,00 / mês, caso não haja nenhuma falta. Os alunos monitores, sendo 2 da orquestra e 2 do coro, receberão a bolsa de estudos no valor de R\$ 900,00 / mês, caso não haja nenhuma falta. Os mesmos serão escolhidos pela banca. O aluno bolsista pianista e os alunos bolsistas maestros assistentes receberão a bolsa de estudos no valor de R\$ 900,00 / mês, caso não haja nenhuma falta.
- v O bolsista que, a qualquer tempo, não der continuidade a seus estudos, na escola em que estiver matriculado, perderá o direito à bolsa.

6 - Prova Prática PARA ALUNO ASSISTENTE DE MAESTRO

ORQUESTRA:

- o Execução de uma peça solo de livre escolha no Violino (máximo 6 minutos).
- o Entrevista.
- o Leitura a primeira vista (preparado pela equipe avaliadora)

CORO:

- o Execução de uma peça de livre escolha no Piano (máximo 6 minutos).
- o Entrevista.
- o Solfejo melódico. (preparado pela equipe avaliadora)

7 - Prova Prática Para ALUNO PIANISTA

- o Execução de uma peça solo de livre escolha (máximo 6 minutos).
- o Entrevista.
- o Leitura a primeira vista (preparado pela equipe avaliadora)

8 - Prova Prática Para ALUNOS INSTRUMENTISTAS E CANTORES (AS)

- o Leitura a primeira vista (preparado pela equipe avaliadora)
- o 2 peças obrigatórias para cada instrumento. As peças obrigatórias estão disponíveis no site www.maestropaulino.com.br. Os candidatos deverão obrigatoriamente trazer sua cópia para a prova prática.

Elizabeth Silveira Schmidt
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 039/10

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 06/05 de 01/01/2005, considerando a legislação vigente - a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96, o Parecer CNE/CEB nº 11 de 10/05/2000 e Resolução nº 01 de 19/07/00 - das Diretrizes Nacionais de Educação de Jovens e Adultos, o Parecer CNE/CEB nº 7 de 07/04/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4 de 13/07/10 - das Diretrizes Nacionais para a Educação Básica, Parecer CNE/CEB nº 018/08 de 06/08/08 - Autorização de Funcionamento do Projovem Urbano, a Lei nº 7.081 de 30/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, as leis 5.172 de 11/04/95 e 7.423 de 17/12/03 do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações - 03/04 de 11/11/2004-CME, tendo em vista, ainda, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento/SME - sob o nº 101/10 de 28/10/2010 e do Conselho Municipal de Educação - sob o nº 082/10 de 13/12/2010,

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar a Autorização do Funcionamento do CENTRO MUNICIPAL PROFESSORA HELENA KOŁODY - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CEHELENA), com a oferta do Ensino Fundamental, Fase I e II na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, situado à Avenida Visconde de Taunay, Bairro da Ronda, nº 950, 1º Subsolo, sala 15 da Secretaria Municipal de Educação, no município de Ponta Grossa-PR, mantido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

§1º. O CEHELENA recebeu sua Autorização de Funcionamento e seu Reconhecimento através da Resolução Municipal nº 012/06-SME/PG de 01/11/2006-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2009.

§2º. Esta Resolução, Prorrogar a Autorização de Funcionamento do CEHELENA, com a oferta do Ensino Fundamental Fase I e II, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, regulariza o ano letivo de 2010, tendo em vista a tramitação do processo e estabelece novo prazo de vencimento, considerando os 04 (quatro) anos previstos nas normas vigentes, contandose a partir do início do ano letivo de 2011.

Art. 2º. Renovar o Reconhecimento do Centro Municipal Professora Helena Kolody - Educação de Jovens e Adultos (CEHELENA), com a oferta do Ensino Fundamental Fase I e II, com o mesmo prazo de vencimento estabelecido para a prorrogação da autorização, conforme o disposto nesta resolução.

